



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

ATO DA MESA nº 08/2020

ALTERA DISPOSITIVOS DO ATO DA MESA Nº 05, DE 04 DE MAIO DE 2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, através da Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais (artigo 11, do RICMS),

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Ato da Mesa nº 05, de 04 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Este ato da mesa dispõe sobre o funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Santos até o dia 30 de junho de 2020, visando o enfrentamento da pandemia de COVID-19 e a aplicação das medidas emergenciais para evitar a aglomeração de pessoas.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Santos, 09 de junho de 2020.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS

Presidente

GEONÍSIO PEREIRA AGUIAR

1º Secretário

JOSÉ TEIXEIRA FILHO

2º Secretário

